CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos"

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO 147/2025

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após Tramitação Regimental seja encaminhado a seguinte Indicação.

Indico ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe ao Poder Legislativo, Projeto de Lei (anteprojeto em anexo) que ***Institui no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção à Depressão e ao Suicídio nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa implementar, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, um programa permanente de prevenção à depressão e ao suicídio, com foco nos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta o suicídio como uma das principais causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos, sendo o Brasil um dos países com índices preocupantes. Diante disso, é imprescindível que o Poder Público desenvolva políticas de prevenção, conscientização e apoio psicológico, sobretudo no ambiente escolar, onde crianças e adolescentes passam grande parte de sua formação.

Este Projeto busca valorizar a vida, fortalecer a saúde mental, estimular o diálogo entre escola e família e preparar educadores para reconhecer e acolher situações de vulnerabilidade. Assim, estaremos investindo na proteção integral de nossas crianças e jovens, garantindo-lhes um futuro mais saudável e seguro.

São Francisco de Assis, 1º de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 01 / 09 / 25
Nº 16148 H 10:36
Servidor

VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

PROJETO DE LEI___/2025

Institui no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção à Depressão e ao Suicídio nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, prefeito de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Francisco de Assis, o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção à Depressão e ao Suicídio, com ações voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, aos educadores e às famílias.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:
I – desenvolver ações educativas e de conscientização sobre saúde mental, valorização da vida, combate à depressão, automutilação e prevenção ao suicídio;
II – capacitar educadores, orientadores e demais profissionais da rede municipal para atuarem na identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico nos estudantes;
III – fortalecer a autoestima dos alunos, incentivando o diálogo, a solidariedade e o respeito às diferenças;
IV – promover palestras, rodas de conversa, oficinas e workshops em parceria com profissionais da saúde, instituições públicas e privadas e entidades da sociedade civil;
V – envolver as famílias no debate, por meio de encontros e ações integradas;
VI – divulgar informações sobre os serviços de apoio psicológico e o número do Centro de Valorização da Vida (CVV – 188).

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades de saúde, conselhos profissionais e organizações não governamentais, para o desenvolvimento e execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º As atividades do Programa poderão integrar o calendário escolar e deverão ocorrer de forma contínua, com atenção especial durante o mês de setembro, alusivo ao Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa implementar, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, um programa permanente de prevenção à depressão e ao suicídio, com foco nos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta o suicídio como uma das principais causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos, sendo o Brasil um dos países com índices preocupantes. Diante disso, é imprescindível que o Poder Público desenvolva políticas de prevenção, conscientização e apoio psicológico, sobretudo no ambiente escolar, onde crianças e adolescentes passam grande parte de sua formação.

Este Projeto busca valorizar a vida, fortalecer a saúde mental, estimular o diálogo entre escola e família e preparar educadores para reconhecer e acolher situações de vulnerabilidade. Assim, estaremos investindo na proteção integral de nossas crianças e jovens, garantindo-lhes um futuro mais saudável e seguro.